



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 085/2023– DEP

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

Referente: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de prazo de execução ao contrato supra citado para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS**, conforme lista abaixo, projetos e planilhas em anexo, conforme segue:

- **Acréscimo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução, conforme reprogramação do cronograma em anexo.**

A reprogramação se deve ao fato de que no decorrer da obra ocorreram fatores climáticos que atrasaram o andamento da mesma, assim como alterações de projeto e acréscimo de serviços demandaram aumento do prazo de execução.

Sendo assim este departamento é de parecer favorável ao aditivo de prazo de execução do referido contrato, para que o serviço seja concluído.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021


Jean Felipe Miecowski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
RNP 1714205290

**JEAN FELIPE
MIECOANSKI**
:08136345988
Coronel Vivida
- PR

Jean Felipe Miecowski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 30/2022-0 / 2022

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Empreendimento: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.										
1	PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q EM DIVERSAS RUAS	8.389.598,45	13,79	13,79	15,05	28,84	13,83	42,67	13,97	56,64	14,76	71,40	15,37	86,77
2	ADITIVO 01 - REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO	144.805,87												
3	RUA PRIMO ZENI - SÃO JOSÉ OPERÁRIO	201.070,11												
4	TRAVESSA QUATRO - SÃO JOSÉ OPERÁRIO	65.013,20												
5	RUA JOÃO MIORANZA- RODOLFO FERRI	122.953,13												
6	RUA JOÃQUIM MULLER - RODOLFO FERRI	111.137,95												
7	RUA DOS CANARIOS - PRIMAVERA II	99.080,51												
8	RUA DAS ARARAS - PRIMAVERA II	70.794,41												
9	RUA DAS MARGARIDAS - PRIMAVERA II	22.129,55												
10	RUA DOS SABIAS - PRIMAVERA II	54.521,37												
11	RUA DOS JASMINS - PRIMAVERA II	25.361,78												
12	RUA ALADIR DE CARLI - JARDIM LUIZ SCHIAVINI	62.585,80												
13	RUA SÃO FRANCISCO - PARQUE RESIDENCIAL FRIZON	58.197,99												
14	RUA ARNALDO MACHADO GOMES - PARQUE RESIDENCIAL FRIZON	121.806,00												
15	RUA BENJAMIN BORDIN - PARQUE RESIDENCIAL FRIZON	94.432,88												
16	RUA IVO BUSCHMANN - PACHECO	46.042,17												
17	RUA PREFEITO FREDERICO BERGER - PACHECO	100.612,10												
18	RUA TUPY- SANTA CRUZ	166.428,78												
19	RUA LUIZ FERRI - SANTA CRUZ	43.575,40												
20	RUA SILVIO EMILIO SCHAEGLER - SÃO LUIZ	65.447,78												
21	RUA DUQUE DE CAXIAS - BELA VISTA	96.430,23												
22	RUA CURITIBA - BELA VISTA	104.436,26												
23	RUA HERMES ALCIDES LUNARDI - BELA VISTA	113.234,98												
	TOTAL (%)		11,15	11,15	12,16	23,31	11,18	34,49	11,29	45,78	11,93	57,71	12,42	70,13
	REPASSE	7.506.368,00	836.663,13		913.109,50		839.090,00		847.584,04		895.514,70		932.524,46	
	Contrapartida Financeira	2.873.328,70	320.262,50		349.525,06		321.191,47		324.442,87		342.790,03		356.956,82	
	Contrapartida Fisica													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R\$)	10.379.696,70	1.156.925,63		1.262.634,57		1.160.281,47		1.172.026,90		1.238.304,73		1.289.481,28	
	ACUMULADO (R\$)		1.156.925,63		2.419.560,19		3.579.841,66		4.751.868,56		5.990.173,29		7.279.654,58	

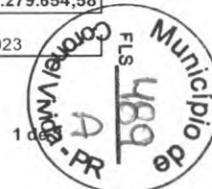


JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Coronel Vivida - PR

Contrapartida Fisica
Outras Fontes
TOTAL (R\$)
ACUMULADO (R\$)

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 21 de junho de 2023
Data





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 30/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 01/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, s/n, km 499,2, Fazenda Palmeirinha, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (85.550-000), inscrita no CNPJ sob nº 26.499.438/0001-50, representado neste ato pelo Sr. **Rodrigo Siliprandi**, portador do CPF nº 638.302.999-15 e RG nº 4.566.462-7 (CONTATOS: (46) 3224-1715, sudopav@gmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 30/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 914892/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 085/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, **de 23 de junho de 2023 a 21 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.07.13 16:07:41
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915

Assinado de forma digital por RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915
Dados: 2023.07.14 10:57:00 -03'00'

Rodrigo Siliprandi
Sudopav Construtora Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de julho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F957161D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 179/2023**

Súmula: Altera o Decreto nº 383 de 22 de agosto de 2022 que nomeia Comissão para condução dos Procedimentos Administrativos da Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Inciso II e IV do Art. 1º do Decreto nº 383/2022 e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

II – Thomas Gaspar Santana, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de REURB;

IV – Alexandre Dias Amorin, representante da Secretaria de Municipal de Finanças, responsável pela análise tributária e cadastral dos processos de REURB;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 14 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:6B88D8A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR CONTRATO Nº 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.
CONTRATADA: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta do contrato, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 45/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem como objeto “contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em

saúde da família do Caçador e Vista Alegre”, com efeitos a partir desta data. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. Aplicar multa no valor de R\$ 12.758,87 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, bem como, na Cláusula Décima Quarta, parágrafo terceiro, item “b”, subitem II do contrato e no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. **DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 405 – Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93.**

Coronel Vívda, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito



Aditivo nº 03 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 086/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 60 dias, sendo o prazo final de execução dia 06 de agosto de 2023, e findando o prazo de vigência na data de 28 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 05 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 16 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 134, a partir do dia 12 de julho de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.703,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 12 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 23 de junho de

2023 a 21 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 101/2022 – Concorrência Pública nº 08/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. A prorrogação e a alteração da meta física e financeira (acréscimo), objeto deste aditamento, está embasada nos termos das Cláusula Vigésima Quarta e Décima Segunda do Contrato com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 078/2022, planilha orçamentária reprogramada e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 02 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor da obra em R\$ 78.071,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 04 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 090/2023 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração. Fica reduzido o valor de R\$ 3.512,90, conforme justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:01FD050A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 14.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 13.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

MOTORISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010205	1º	COSMO MANOEL BEZERRA DA PAZ	28/06/1976	84,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DFEC8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 15.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 15.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

MOTORISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010254	4º	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	10/09/1992	70,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9F93C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Marciano David, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, no dia 17 de julho de 2023, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

